



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLETAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
RUA WILSON, 2041 - JO. DE S. E. - COA - 71.600-000
TEL: (61) 3043.1111 FAX: (61) 3043.1112 E-MAIL: PROTEAUTO@GMAIL.COM
UNIDADE WILSON: 023.293.459-25
UNIDADE PROTEAUTO: 023.293.459-25
UNIDADE PROTEAUTO: 023.293.459-25

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: Claudionei Wolf
CPF/CNPJ: 023.293.459-25
ENDEREÇO: RUA EMILIO MANKE JUNIOR Nº 8420 -
CIVILIDADE DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1: (47) 92349304
CIDADE: GUARAMIRIM
UF: SC
CEP: 89270-000
DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1978
NÚMERO DO VOTO: 1651493477
E-MAIL: claudioneiwolf@gmail.com

DADOS DO BANCÁRIO
BANCO: SICCOB
Nº AGÊNCIA: 3069
FAVORECIDO: Claudionei Wolf
TIPO DE CONTA: CC
Nº CONTA: 22185000
OPERAÇÃO (SE HOUVER):
CPF / CNPJ DO FAVORECIDO: 023.293.459-25

DADOS DO VEICULO
CRLV/PROPRIETÁRIO: CLAUDIONEI WOLF
MARCA: Volvo/Th 440 6x4t
MODELO: Volvo Fh 440 6x4 2p _diesel_
CHASSI: 9BVAS02D7BE766418
PLACA: AT14A53
RENAVAN: 265422329
COR: Prata
ANO DE FAB/ MODELO: 2010/2011
VALOR: R\$ 281.493,00
CÓDIGO FIPE: 516112-6
VALOR POR EXTENSO: Duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e três reais

DADOS DO IMPLEMENTO 1
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTENSO:

DADOS DO IMPLEMENTO 2
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTENSO:

TIVAS /
a furto,
vel pelo

Guaramirim, 02 de Maio de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CARROS E MOTOCICLETAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
R. EDUARDO GUARIMIRIM, 100 - JARDIM GUARIMIRIM - GUARIMIRIM - SP
CNPJ: 06.944.814/0001-00 - INSC. EST. SP: 06.944.814-0001-00
LONDRESE SINDICATO DE FURTO E RASTREIO DE VEÍCULOS - SINDICATO DE FURTO E RASTREIO DE VEÍCULOS - SINDICATO DE FURTO E RASTREIO DE VEÍCULOS - SINDICATO DE FURTO E RASTREIO DE VEÍCULOS

TERMO DE ADERÇÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLANTADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 281.493,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 976,72

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

Não

VENCIMENTO:

Dia 15 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 0,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

Plano prata

DANOS MATERIAIS:

R\$ 0,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 0,00

APP R\$50.000,00:

Não

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Guaramirim, 02 de Maio de 2022

Chunior Wolf

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Nome: Claudionni Wolf
CPF: 023.293.459-25
Valor:
R\$ 976,72

PROTEAUTO
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

1651493477

Placa:
AT14A53

Valor por Extensão:
Novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:
R\$ 976,72

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor	Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor	Agência	Conta	Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor	Parcelas	Bandeira	Numero do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Guaramirim, 02 de Maio de 2022

Claudionni Wolf
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE



22a) *Unfused Wall*

Volvo® 440 GLE Volvo® 740 GLE 2p. Diesel.

1. $\text{Pb}^{2+} + 2\text{Cl}^- \rightarrow \text{PbCl}_2$ $K = 1.7 \times 10^{-5}$

LATERAL DIREITA

[illegible]

FRENTE

TETO		QUEBRA SOL		PAINA BRISA
OK		OK		OK
ACD		ATD		ACD
CURVAO DIR				CURVAO ESQ
OK				OK
ACD				ACD
GRADE				CAPO
OK				OK
ACD				ATD
PAROL DIR		PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER	PAROL ESQ
OK		OK	OK	OK
		ACD	ACD	ACD
ATD				

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique

Bludigne Wolf
SIGNATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORADOR)

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

[illegible]

AT14653

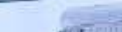
3 4/24 4/20 3 4 7 7

1999

LATERAL ESQUERDA

[illegible]

TRASEIRA

LANTERNA E50 OK		LANTERNA DI OK
A(2)		A(2)
FANFACCHIO OK		ENGATE OK
A(2)		A(2)

ACESSÓRIOS

EXTINTOR ☒	MACACO ☒	TRIÂNGULO ☒	CHAVE RODA ☒
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACOGRAFO ☒	AR CONEVO ☒	RADIO ☒	CRVL (DOG) ☒
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS ☒	MANUAL DE REVISÕES ☒	BOTÃO ACENDIDOR ☒	BANCO DIR. ☒
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ ☒	OBSERVAÇÕES GERAIS		
OK			
A			



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 1821 - 31.010-000 - C/PAV. 4 - LARANJEIRAS - RJ 21.115-000
TEL. (21) 4313-5500/21.22.22 - FAX (21) 4313-5500/21.22.22 - SITE: LAJOSRONG - 0870-0800
UNIDADES MINUS GERAR: BR. PROF. ALBERTO MAGUIRA, 4311 - DISTRITO INDUSTRIAL - C/PAV. 4
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - E-MAIL:PROTEAUTOBRASIL@GOL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. O presente termo de associação é regido e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO.

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.408/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento. O qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder à instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, desconto ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento.
- O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

André Hoff
ASSOCIADO

Guaramirim

02

de

Maio

de

2022

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG CEP 35710-000
Tel. (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Claudinei Wolf

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 023.293.459-25

com endereço na Rua/Avenida RUA EMILIO MANKE JUNIOR II

nº 8420, Cidade/UF Guaramirim - SC

CEP: 89270-000

doravante denominado (a) simplesmente

Claudinei Wolf

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 02 / 05 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

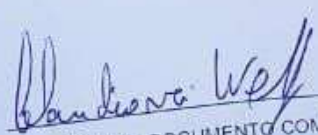
CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Claudinei Wolf declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Guaramirim, 02 de Maio de 20 22.


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Claudionel Wolf		Nascimento: 31/12/1978				
CPF/CNPJ: 023.293.459-25		Celular: (47) 92349304				
RG/IE:		Telefone:				
		E-mail: claudionewolf@gmail.com				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: RUA EMILIO MANKE JUNIOR		Bairro:				
Número: 8420		Complemento:				
CEP: 89270-000		Cidade/UF: Guaratininga/SC				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
ATI4A53	265422329	9BVA502D7BE766418	Volvo/Th 440 5x4t	Volvo Fh 440 5x4 2p _diesel	Prata	2010/2011

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

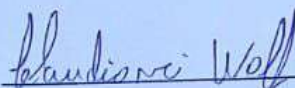
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 150,00	R\$ 326,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Guaramirim, 02 de Maio de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)